



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/N
CEP. 64.575-000



LEI Nº. 941/2013.

Jaicós-PI, 16 de Dezembro de 2.013.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a Alterar a **Lei de Nº 922/2.012 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2.013, aprovada em 20 de dezembro de 2.012**, em seu **Artigo 7º**, que rege “– Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 -”. Aumentando o Limite citado no referido Artigo de 10% para 20%.

A Prefeita Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jaicós (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a **Lei de Nº 922/2.012 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2.013, aprovada em 20 de dezembro de 2.012**, em seu **Artigo 7º**, que rege “– Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 -”. Aumentando o Limite citado no referido Artigo de 10% para 20%.

Art. 2º - Esta Lei retroage, com efeito legal, a contar de primeiro de Janeiro de 2.013 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós (PI), 16 de Dezembro de 2.013.

Waldelina Sales de Moraes Sousa Crisanto
Prefeita Municipal